

## EDITAL 001/2026

### CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO REALIZAÇÃO DA FEICOOP (FEIRA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA)- Santa Maria - RS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04
Inscrição de candidatos(as)	17/04 até as 19 horas do dia 23/04
Divulgação das Inscrições homologadas	23/04 até as 21 horas
Entrevistas Individuais com os Candidatos/as homologados	24/04
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04
Análise dos Recursos	29/04
Divulgação do Resultado Final	30/04

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 17/04/2026 até as 19 horas do dia 23/04/2026

**2.2** Inscrições pelo e-mail para [projetoifeicoop@ufsm.br](mailto:projetoifeicoop@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista mais documentos solicitados nos itens 3.1.1

Os resultados serão divulgados na Página do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/departamentos/departamento-de-educacao-agricola-e-extensao-rural>

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As vagas destinam-se a estudantes de graduação com matrícula ativa nos cursos presenciais do Centro de Ciências Rurais. A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Os/as Candidatos/as deverão enviar e-mail para [projetoifeicoop@ufsm.br](mailto:projetoifeicoop@ufsm.br) com as seguintes documentações, além da Ficha de Cadastro do Bolsista: **a) Carta de Intenção** (peso 5,0) constando as motivações do/a estudante para atuação no Projeto destacando seu conhecimento e experiências na área da Economia Solidária, Cooperativismo, associativismo,

agricultura familiar, extensão rural e desenvolvimento rural; **b) Histórico Escolar** (peso 4,0); **c) Estudantes com BSE Ativo** deverão enviar comprovante (peso 1,0). O envio completo das documentações exigidas é de responsabilidade do/a candidato/a. Inscrições incompletas não serão homologadas. Os/as candidatos/as deverão obter no mínimo 7,0 pontos para passar para a próxima etapa.

3.1.2 Os/as candidatos/as deverão comparecer para **Entrevista individual** na qual será avaliada se suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e ainda com relação a disponibilidade para trabalho as quartas-feiras (turno manhã e tarde) e todos os sábados pela manhã, no Terminal de Referência em Economia Solidária “Dom Ivo Lorscheiter” (Pontuação máxima 10 pontos).

3.1.2.1 Os candidatos com inscrições homologadas deverão comparecer para as entrevistas individuais no Prédio 44- Sala 5118 as 8:30. A ordem das entrevistas será sorteada entre os candidatos presentes, havendo tolerância máxima de 15 minutos para a realização do sorteio

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida para o período de 7 meses.

**3.2** É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até 7 meses, a partir de maio de 2026

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	062494	Realização da FEICOOP (Feira Internacional do Cooperativismo e Economia solidária) – Santa Maria/RS.	Organização, preparação, planejamento e realização de atividades referentes a 32ª Feicoop, a Cooperativa Cooesperança e o Feirão da Economia Solidária	7 meses
01	062494	Realização da FEICOOP (Feira Internacional do Cooperativismo e Economia solidária) – Santa Maria/RS.	Organização, preparação, planejamento e realização de atividades referentes a 32ª Feicoop, a Cooperativa Cooesperança e o Feirão da Economia Solidária	7 meses

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, a ser promovido pela PRE, durante o ano de vigência da bolsa.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [gisele.guimaraes@ufsm.br](mailto:gisele.guimaraes@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

---

GISELE MARTINS GUIMARÃES

Professora do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural  
Coordenadora do Projeto de Realização da FEICOOP